



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEDUC

Somente a Educação transforma as pessoas!



ADM. 2025 / 2028

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI/CNCA), POR MEIO PORTARIA MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2025

O Município de Bom Jardim de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), torna público, por meio desse Edital, a realização da **Seleção de Formadores (BOLSISTAS), para Formação Continuada no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-Leei/CNCA)**, nos termos da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de cadastro para suprimento de vagas para atuar como Formador(a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

1.2. O(A) formador(a) municipal atuará junto aos professores(as) da Educação Infantil (Creche e Pré- Escola), conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O(A) aprovado(a) no processo seletivo, selecionado(a) para o preenchimento da vaga disponível, receberá bolsa de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo pagamento.

2.2. O recebimento de cada bolsa está condicionado a:

2.2.1. matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFOP.

2.2.2. apresentação de relatórios e registros mensais referentes às atividades do(a) formador(a) municipal, no modelo que será disponibilizado pela coordenação da universidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser graduado(a) em curso de Pedagogia ou Normal Superior;

3.1.2. Ter concluído pós-graduação ou especialização na área da Educação;

3.1.3. Ter atuado, pelo menos um ano, como professores(as), supervisor(a), coordenador(a) ou diretor(a) na modalidade da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da rede municipal de Bom Jardim de Minas;

3.1.4. Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, sendo um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Universidade Federal de Ouro Preto;



ADM. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEDUC

Somente a Educação transforma as pessoas!



3.1.5. Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da creche e pré-escola, em encontros presenciais, duas vezes por mês, no turno da noite (4h por encontro), em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim de Minas;

3.1.6. Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 ou superior;

3.1.7. Possuir conhecimentos elementares de uso de sistemas operacionais para computadores tais como pacote office (editor de texto, planilhas de dados, armazenamento em drive, produção de apresentação de slides, entre outros) e conhecimentos elementares de uso de ferramentas de comunicação à distância tais como e-mail e aplicativos de comunicação rápida;

3.1.8. Se aprovado(a) na seleção, matricular-se no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais, ofertado pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFOP, e participar de suas atividades até sua conclusão;

3.2. Os seguintes critérios contarão na pontuação, no momento de classificação do(a)s candidato(a)s:

- a) Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita.
- b) Ter experiência em ações de formação de professore(a)s.
- c) Ter vínculo empregatício efetivo na rede pública de ensino municipal.

4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

4.1 Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada, um encontro presencial de duas horas OU seis encontros de 8 horas cada e dois encontros de 8 horas cada, 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

4.2 Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;

4.3 Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

4.4 Realizar interlocução com articuladora municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

4.5 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;



ADM. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEDUC

Somente a Educação transforma as pessoas!



- 4.6** Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
- 4.7** Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- 4.8** Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- 4.9** Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro;
- 4.10** Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
- 4.11** Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- 4.12** Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- 4.13** Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
- 4.14** Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Governador Valadares, 85, Centro, Bom Jardim de Minas, **às 7h do dia 07 de julho de 2025 às 16h do dia 09 de julho de 2025**, com intervalo para almoço das 12h às 13h, por meio de preenchimento de formulário específico - **Anexo I**, mediante apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- 5.1.1.** Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior (Requisito obrigatório);
- 5.1.2.** Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação/Especialização na área da Educação (Requisito obrigatório);
- 5.1.3.** Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, um ano como docente, supervisor, coordenador ou diretor na modalidade da Educação Infantil;
- 5.1.4.** Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
- 5.1.5.** Comprovante de Experiência Profissional em Formação de Professores(as);
- 5.1.6.** Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI/CNCA – **Anexo II**;
- 5.1.7.** Comprovante de vínculo empregatício na rede pública Municipal de Ensino de Bom Jardim de Minas.
- 5.1.8** Documento oficial com foto (RG, CNH), que contenham o número do CPF.



ADM. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEDUC

Somente a Educação transforma as pessoas!



5.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

5.3. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato (a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

6.2. Os critérios de pontuação estão constantes no Anexo III, desde Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.

7. DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões identificadas na leitura deste Edital, deverão ser protocoladas pelo interessado(a), pessoalmente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Governador Valadares, 85, Centro, Bom Jardim de Minas, das 7h às 12h e 13h às 16h, nos moldes a seguir:

7.1.1. Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item impugnado e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pro-LEEI/CNCA, com o nome do interessado;

7.1.2. No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.3. Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas;

7.1.4. Serão indeferidas as impugnações ao Edital que estiverem em desacordo com o item 7.1;

7.1.5. O prazo de que trata o item 7.1 é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

8.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo comprovado de experiência na formação de professores da Educação Infantil;

II – Maior titulação na área de Educação Infantil (pós-graduação, especialização, mestrado, etc.);

III – Maior tempo comprovado de experiência na área da Educação Infantil;

IV – Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do



ADM. 2025 / 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEDUC

Somente a Educação transforma as pessoas!



Idoso).

8.3. Serão selecionados(as) como Formadores(as) Municipais, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

8.4. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s, mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem novas vagas;

8.5. O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no dia **16/07/2025**.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo. As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante aviso prévio nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	04/07/2025
Período de inscrições	07/07/2025 a 09/07/2025
Análise da documentação	10/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	11/07/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	14/07/2025
Resposta aos recursos	15/07/2025
Divulgação do resultado final	16/07/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas/Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim de Minas, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

10.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

10.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim de Minas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Bom Jardim de Minas, 04 de julho de 2025.

Simone Martins Cirilo de Paula
Secretária Municipal de Educação de Bom Jardim de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEDUC

Somente a Educação transforma as pessoas!



ANEXO I

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG (com órgão emissor): _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- Endereço completo: _____

- Telefone para contato: (____) _____
- E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (marque com um X):

- [] Documento de identidade (RG ou CNH)
- [] Comprovante de escolaridade
- [] Comprovação de formação continuada
- [] Experiência profissional na Educação Infantil
- [] Experiência na formação de professores
- [] Declaração de comprometimento (Anexo II)
- [] Outros: _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário e os documentos anexados são verdadeiros.

_____, _____ DE JULHO DE 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEDUC

Somente a Educação transforma as pessoas!



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA

Eu, _____,
CPF _____, declaro, com a finalidade de participar
do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no
Pro-LEEI/CNCA, que tenho disponibilidade de participar das atividades
presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste
edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025
e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do
estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos
Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação da
Universidade Federal de Ouro Preto, durante um final de semana por mês,
durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e
2026.

Os custos de deslocamento serão custeados pela Secretaria Municipal de
Educação de Bom Jardim de Minas-MG, desde que o ponto de partida do
deslocamento seja o município de Bom Jardim de Minas. Deslocamentos
originados de outros municípios não serão cobertos

_____, _____ de julho de 2025.

Assinatura

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critério	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	REQUISITO OBRIGATÓRIO	
Curso de pós-graduação ou especialização na área de Educação.	REQUISITO OBRIGATÓRIO	
Cursos de formação continuada ou aprofundamento na área de Educação Infantil, Linguagem ou Leitura e Escrita.	2 pontos (máximo 5 cursos)	10 pontos
Experiência profissional de, no mínimo, 1 ano na Educação Infantil.	5 pontos (máximo 4 anos)	20 pontos
Experiência comprovada na formação de professores.	10 pontos	10 pontos
Ter vínculo empregatício efetivo na rede pública Municipal de Ensino de Bom Jardim de Minas.	10 pontos	10 pontos